



PORTARIA Nº 211/2017

*Nomeia o Coordenador de Ensino Virtual – FAPAM
VIRTUAL – da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o **Sr. RAFAEL HENRIQUES NOGUEIRA DINIZ**, portador do **CPF** sob o número **084.414.336-74** para o cargo de Coordenador de Ensino Virtual – FAPAM VIRTUAL – da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Art.2º São atribuições do Coordenador de Ensino Virtual:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas do ensino virtual e sua aderência nos cursos oferecidos pela instituição;
- b) Assessorar as coordenações de curso de graduação, pós-graduação e extensão, em que as disciplinas virtuais estejam sendo oferecidos, afim de que as coordenações de curso, possam acompanhar e gerir o curso;
- c) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos nas disciplinas e cursos virtuais;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nas disciplinas e cursos virtuais;
- h) Verificar “in loco” o bom andamento das disciplinas e cursos virtuais;
- i) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores conteudistas, do designer instrucional e outros profissionais de suporte e desenvolvimento do ensino virtual;
- j) Informar para os coordenadores de curso os alunos que não estão participando das atividades/aulas;
- k) Elaborar e manter atualizada a planilha com os investimentos e custos das disciplinas virtuais para acompanhamento do Gestor Acadêmico;
- l) Encaminhar ao Gestor Acadêmico o projeto pedagógico e o relatório anual do cursos e disciplinas virtuais;
- m) Encaminhar ao Gestor Acadêmico as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- n) Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e disciplinas virtuais, bem como o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- o) Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o ao Gestor Acadêmico para homologação;
- p) Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
- q) Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional;
- r) Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe estejam afetas;
- s) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- t) Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-diretoria.

Art. 3.º - O Coordenador de Ensino Virtual está subordinado hierarquicamente ao Gestor Acadêmico da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Art. 4.º - O mandato do Coordenador de Ensino Virtual será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

RAFAEL HENRIQUES NOGUEIRA DINIZ
Coordenador de Ensino Virtual